



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**2º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA
TRIBUTÁRIA REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESPÍRITO SANTO – TCE-ES**

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM		
Assunto: Auditoria de Receitas Tributárias do TCE-ES	Origem: Acórdão TC nº 338/2021 e Relatório de Acompanhamento nº 0059/2020	Processo TCE-ES: TC nº 2645/2017
Período Acompanhado: 2020 e 2021	Período de realização do acompanhamento: Junho de 2021	Objeto de acompanhamento: Plano de Ação elaborado como resposta à Auditoria de Receitas Tributárias realizada pelo TCE-ES.
Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada		
Nome: Franva Antônio Silva Cardoso – Secretaria Municipal da Fazenda;		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Renata Peterle Ronchi Oliveira	Auditora Pública Interna	10526
Franciele Luzia Holz	Auditora Pública Interna	12640
Márcia d'Assumpção	Controladora Interna	00310

1. OBJETO

Através dos Ofícios nº 2665/2021 e nº 2666/2021 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), a esta Prefeitura em 23/06/2021, respectivamente ao Prefeito e a Controladora Municipal, tendo em anexo o Acórdão TC nº 00338/2021 e o Relatório de Acompanhamento nº 059/2020 exarados pela Egrégia Corte. Estes documentos foram autuados internamente por meio dos processos nº 2666/2021 e nº 2667/2021.

O conteúdo dos documentos refere-se a Auditoria realizada pelo TCE-ES na Prefeitura de Domingos Martins sobre as Receitas Tributárias, em 2017. Deste trabalho, originou-se um Plano de Ação do Município para solucionar os problemas identificados no Relatório de Auditoria, com prazo final para cumprimento em fevereiro de 2019. Dessa forma, tendo encerrado o prazo, sem que todas as ações tenham sido implantadas, o Tribunal de Contas tem realizado frequentes cobranças ao Poder Executivo Municipal para a concretização de todas as atividades com as quais se comprometeu.

Ademais, a Corte de Contas tem solicitado que o Controle Interno municipal a realização do monitoramento do cumprimento pela Administração, do Plano de Ação supracitado. E em cumprimento a esta determinação, a Controladoria de Domingos Martins, procede, nos itens a seguir com a exposição das informações obtidas após o monitoramento realizado.

2. MONITORAMENTO

Importante ressaltar que o TCE-ES, em seu relatório de acompanhamento considera que até o presente momento o Município de Domingos Martins está com bom índice de implementação do Plano de Ação, sendo este de 75%.

Não obstante o bom índice de implementação acima mencionado, o Tribunal de Contas determinou que o Município de Domingos Martins encerrasse a concretização das atividades previstas no Plano de Ação até 30/06/2021, e que o Controle Interno do ente encaminhasse Relatório de Acompanhamento para a Corte, com os resultados obtidos, conforme excerto reproduzido a seguir:

(...) 1.1. Determinar ao Prefeito Municipal de Domingos Martins, Sr. Wanzete Kruger, ou quem o substituir, que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua a implementação de todas as ações contidas no Plano de Ação homologado pelo Acórdão 01437/2019-4 – Segunda Câmara até o dia 30/06/2021;

1.2. Determinar ao Controle Interno do Município de Domingos Martins que proceda ao monitoramento do cumprimento do presente Plano de Ação, encaminhando, a este Tribunal de Contas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o resultado do referido monitoramento, conforme previsto no artigo 42, inciso IV c/c artigo 43, inciso VI, da Lei Complementar 621, de 08 de março de 2012;

Dessa forma, em contato com a Secretaria da Fazenda, nos foi informado por meio de despacho nos Processos PMDM nº 2666 e 2667/2021, o andamento das ações pendentes, referenciadas no Plano de Ação elaborado pela Prefeitura de Domingos Martins, abordados a seguir:

a) ITEM 2.4 – Ausência de Revisão da Planta Genérica de Valores

Após a contratação de empresa visando elaboração da atualização da Planta Genérica de Valores, foi elaborado Mensagem do Projeto de Lei nº. 15/2021 e encaminhado à Câmara Municipal em 22 de Junho de 2021 para apreciação, através do ofício nº 415/2021/PMDM/SECGAB.

Neste sentido, o atendimento pleno ao item em questão, se realizará somente após a aprovação do referido projeto de Lei.

b) ITEM 2.6 – Inexistência de Carreira Específica para Exercício de Atividades de Fiscalização

Inicialmente, cabe destacar que no exercício de 2019, foi realizado procedimento licitatório – Pregão 084/2018 (processo PMDM nº 2175/2018) para contratação de empresa especializada na realização da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na revisão e reestruturação da legislação municipal.

Contudo, em decorrência da pandemia vivenciada pelo COVID-19 e também considerando que o exercício de 2020, correspondeu a final de mandato eleitoral, isto é, com a impossibilidade de aumentar despesas com pessoal nos 180 dias que o antecedem, as atividades foram paralisadas, tendo sido reiniciadas no exercício corrente, objetivando com isso, a conclusão definitiva da reforma administrativa, para que por fim, seja elaborada minuta de projeto de Lei a ser encaminhado ao legislativo municipal, devendo ocorrer até o término do presente exercício financeiro, contemplando a readequação dos cargos da Administração Tributária Municipal.

c) ITEM 2.7 – Não Provimento dos Cargos Efetivos de Procurador Municipal

Conforme exposto no item 2.6, no exercício de 2019, foi realizado procedimento licitatório – Pregão 084/2018 (processo PMDM nº 2175/2018) para contratação de empresa especializada na realização da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Desta forma, torna-se inviável e oneroso aos cofres públicos, a realização de concurso público somente para o preenchimento de cargo de procurador municipal, cuja ocupação, será realizada mediante concurso público a ser realizado pelo município, após a conclusão da reforma administrativa, que além do cargo de procurado municipal, irá incluir também outros profissionais.

d) ITEM 2.8 – Ausência de Regulamentação da Administração Tributária

Conforme exposto nos itens 2.6 e 2.7, no exercício de 2019, foi realizado procedimento licitatório – Pregão 084/2018 (processo PMDM nº 2175/2018) para contratação de empresa especializada na realização da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Ocorre que apesar da organização administrativa não depender, necessariamente, da conclusão da reforma administrativa, esta é de extrema importância para que a referida organização administrativa, possa ser realizada em definitivo e com êxito.

Neste sentido, consideramos de extrema relevância a aprovação da reforma administrativa para a conclusão de toda estruturação do setor tributário, bem como dos demais setores do município, que deverá ocorrer de forma definitiva, isto é, ser concluída no exercício financeiro de 2022.

e) ITEM 2.13 – Irregularidades nos Procedimentos Fiscalizatórios de Maximização da Arrecadação

Quanto a inexistência de procedimentos fiscalizatórios de instituições bancárias, construção civil e tomadores de serviços, a administração, buscando atender satisfatoriamente às demandas relatadas no plano de ação do TCEES, procedeu a concessão de cursos de capacitação de servidores no decorrer do exercício de 2019, objetivando com isso, intensificar e melhorar as ações de fiscalização de competência municipal.

Ocorre que devido aos baixos salários e ao pequeno número de fiscais existentes atualmente no quadro do município, muitos dos servidores que haviam sido devidamente capacitados e treinados para o desenvolvimento de ações de intensificação da fiscalização municipal, se desligaram do quadro de servidores do município.

Desta forma, o município está providenciando nova capacitação e treinamento para os servidores que estão atuando no presente momento no setor de tributação, objetivando com isso, intensificar e aprimorar as ações fiscalizatórias a serem realizadas.

Neste sentido, similarmente ao relatado nos itens 2.6, 2.7 e 2.8, no exercício de 2019, foi realizado procedimento licitatório – Pregão 084/2018 (processo PMDM nº 2175/2018) para contratação de empresa especializada na realização da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, reforma esta, que contribuirá diretamente para que o atual quadro de fiscais municipais seja elevado e ocupado por profissionais com a devida formação acadêmica, bem como proporcionará um retorno positivo para o município, em decorrência da melhoria das ações de fiscalização municipal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, a Controladoria se posiciona por permanecer acompanhando a implantação das ações pendentes, bem como incentivando o encerramento das determinações impostas pelo trabalho da Corte de Contas, no que concerne as Receitas Tributárias.

Ademais pelas razões expostas, espera-se que esse Egrégio Tribunal de Contas acolha as justificativas apresentadas, demonstrando desta forma, a mais segura, lúdima e sempre presente justiça nas decisões que tem caracterizado essa Egrégia Contas.

Domingos Martins-ES, 05 de julho de 2021.

Renata Peterle Ronchi Oliveira

Auditora Pública Interna

Márcia d'Assumpção

Controladora Interna